



câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.925/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Município de Cacequi, a firmar Termo de Parceria com as Associações de Estudantes que frequentam cursos em outros municípios e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

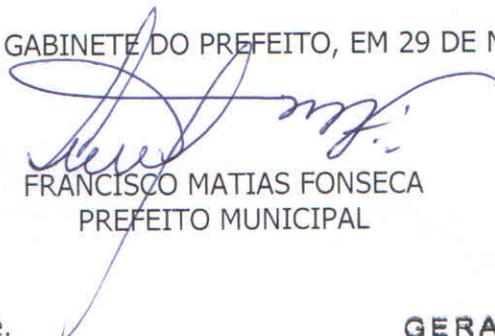
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º fica o município de Cacequi autorizando a firmar Termo de PARCERIA/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, cujos alunos frequentam cursos de formação em outros municípios da região centro.

Art. 2.º As despesas desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



ANGELA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 182.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.62.18 Pag. 138.
Data 03/04/18

Assinatura _____ Hora _____